

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente Termo, O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL MARIN** domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado; a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Alexandre Paloschi, gerente de filial, inscrito no CPF sob nº 022.178.849-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

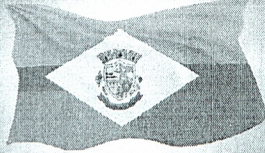
Cláusula Primeira – DO OBJETO

O Contrato supra citado passa a vigorar com a seguinte alteração, respeitando o disposto no artigo 65, I, “a” da Lei. 8.666/93:

- Fica alterado a quantidade de usuários LIMITADO dos sistemas Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Estoque, Folha de Pagamento, Patrimônio, Planejamento, Recursos Humanos e Tributos, do presente contrato, passando a vigorar com usuários ILIMITADO, sem alterações de valores para o Município de Serra Alta/SC.
- Fica alterado a quantidade de usuários LIMITADO ao sistema Compras e Licitações, Contabilidade Pública, do presente contrato, passando a vigorar com usuários ILIMITADO, sem alterações de valores para o Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta/SC.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Serra Alta/SC, 12 de Fevereiro de 2021.

**RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE**

**BETHA SISTEMAS LTDA.
ALEXANDRE PALOSCHI
CONTRATADA**

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

**MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175**

Testemunhas

**MARCONDES LEONARDO MULLER
CPF: 053.864.149-50
Sec. de Administração**

**ÉDNA PAULA MAGRIN
CPF: 085.151.989-08
Técnico em Contratos e Convênios**